

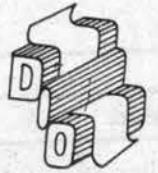


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0770

MACAPÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 1994 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 0274 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

Divulga tabelas de vencimen-
tos, soldos e demais retri-
buições.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso VIII, da Constitui-
ção do Estado do Amapá, e conforme o disposto no Artigo 1º da Lei nº
0146, de 01 de fevereiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º Divulgar as Tabelas anexas, correspondentes aos
valores de vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores ci-
vís e militares do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações, com
vigência a contar de 1º de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 1.994.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Janary Carvão Nunes
JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 0274 DE 11 DE fevereiro DE 1.994.

GRUPO MAGISTÉRIO - 20 HORAS

C L A S S E S						
PADRÃO	A	B	C	D	E	TITULAR
U						202.212,98
30	71.447,84	87.881,09	108.665,65	133.658,95	164.400,80	
29	69.705,21	85.737,65	106.015,27	130.398,98	160.391,03	
28	68.005,09	83.646,49	103.429,54	127.218,52	156.479,06	
27	66.346,43	81.606,34	100.906,87	124.115,63	152.662,50	
26	64.728,23	79.615,95	98.445,73	121.088,42	148.939,03	
25	63.149,50	77.674,10	96.044,62	118.135,05	145.306,38	
24	61.609,27	75.779,61	93.702,07	115.253,71	141.762,33	
23	60.106,61	73.931,33	91.416,66	112.442,65	138.304,72	
22	58.640,60	72.128,13	89.186,99	109.700,15	134.931,44	
21	57.210,35	70.368,91	87.011,70	107.024,54	131.640,43	
20	55.814,98	68.652,60	84.889,47	104.414,19	128.429,69	
19	54.453,64	66.978,15	82.819,00	101.867,51	125.297,26	

18	53.125,51	65.344,54	80.799,03	99.382,94	122.241,23	
17	51.829,70	63.750,78	78.828,33	96.958,97	119.259,74	
16	50.565,63	62.195,89	76.905,69	94.594,12	116.350,97	
15	49.332,33	60.678,92	75.029,95	92.286,95	113.513,15	
14	48.129,11	59.198,95	73.199,96	90.036,05	110.744,54	
13	46.955,23	57.755,08	71.414,60	87.840,05	108.043,46	
12	45.809,99	56.346,42	69.672,79	85.697,61	105.408,26	
11	44.692,68	54.972,12	67.973,46	83.607,43	102.837,33	
10	43.602,62	53.631,34	66.315,58	81.568,23	100.329,11	
09	42.539,15	52.323,26	64.698,13	79.578,77	97.882,06	
08	41.501,61	51.047,09	63.120,13	77.637,83	95.494,70	
07	40.489,38	49.802,04	61.580,62	75.744,23	93.165,57	
06	39.501,84	48.587,36	60.078,66	73.896,81	90.893,24	
05	38.538,39	47.402,31	58.613,33	72.094,45	88.676,34	
04	37.598,43	46.246,16	57.183,74	70.336,05	86.513,51	
03	36.681,40	45.118,21	55.789,02	68.620,54	84.403,43	
02	35.786,74	44.017,77	54.428,32	66.946,87	82.344,81	
01	34.913,90	42.944,17	53.100,80	65.314,02	80.336,40	

GRUPO MAGISTÉRIO - 40 HORAS

C L A S S E S						
PADRÃO	A	B	C	D	E	TITULAR
U						404.426,02
30	142.895,94	175.762,22	217.324,72	267.318,05	328.801,65	
29	139.410,68	171.475,34	212.024,12	260.798,10	320.782,10	
28	136.010,42	167.293,02	206.852,80	254.437,18	312.958,15	
27	132.693,10	163.212,71	201.807,61	248.231,40	305.325,03	
26	129.456,69	159.231,92	196.885,48	242.176,98	297.878,08	
25	126.299,21	155.348,22	192.083,40	236.270,23	290.612,77	
24	123.218,75	151.559,24	187.398,44	230.507,55	283.524,66	
23	120.213,42	147.862,68	182.827,75	224.885,42	276.609,43	
22	117.281,39	144.256,28	178.368,54	219.400,41	269.862,86	
21	114.420,87	140.737,84	174.618,09	214.049,19	263.280,84	
20	111.630,12	137.305,21	169.773,75	208.828,48	256.859,36	
19	108.907,44	133.956,31	165.632,93	203.735,11	250.594,50	
18	106.251,17	130.689,09	161.593,11	198.765,97	244.482,44	
17	103.659,68	127.501,56	157.651,82	193.918,02	238.519,46	
16	101.131,40	124.391,77	153.806,66	189.188,32	232.701,92	
15	98.664,79	121.357,83	150.055,28	184.573,98	227.026,27	
14	96.258,34	118.397,89	146.395,40	180.072,18	221.489,05	
13	93.910,58	115.510,14	142.824,79	175.680,18	216.086,88	
12	91.620,08	112.692,82	139.341,26	171.395,30	210.816,47	
11	89.385,45	109.944,22	135.942,70	167.214,93	205.674,61	
10	87.205,32	107.262,66	132.627,03	163.136,52	200.658,16	
09	85.078,37	104.646,50	129.392,23	159.157,59	195.764,06	
08	83.003,29	102.094,15	126.236,33	155.275,70	190.989,33	
07	80.978,82	99.604,05	123.157,40	151.488,49	186.331,06	
06	79.003,73	97.174,69	120.153,57	147.793,65	181.786,40	
05	77.076,81	94.804,58	117.223,00	144.188,93	177.352,59	
04	75.196,89	92.492,28	114.363,91	140.672,13	173.026,92	

03	73.362,82	90.236,38	111.574,55	137.241,11	168.806,76	
02	71.573,49	88.035,50	108.853,22	133.893,77	164.689,53	
01	69.827,80	85.888,30	106.198,27	130.628,07	160.672,72	160

GRUPO MAGISTÉRIO-DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

C L A S S E S						
PADRÃO	A	B	C	D	E	TITULAR
U						626.864,97
30	221.488,77	272.431,57	345.274,95	414.343,29	509.646,32	
29	216.086,61	265.786,90	328.637,67	404.237,36	497.215,93	
28	210.816,21	259.304,30	320.622,12	394.377,92	485.088,72	
27	205.674,36	252.979,81	312.802,07	384.758,95	473.257,29	
26	200.657,92	246.809,58	305.172,76	375.374,59	461.714,43	
25	195.763,83	240.789,84	297.729,53	366.219,12	450.453,11	
24	190.989,11	234.916,92	290.467,84	357.286,95	439.466,45	
23	186.330,84	229.187,24	283.383,26	348.572,64	428.747,76	
22	181.786,19	223.597,31	276.471,48	340.070,87	418.290,50	
21	177.352,39	218.143,72	269.728,28	331.776,46	408.088,30	
20	173.026,73	212.823,15	263.149,55	323.684,36	398.134,93	
19	168.806,57	207.632,35	256.731,27	315.789,62	388.424,33	
18	164.689,34	202.568,15	250.469,54	308.087,44	378.950,57	
17	160.672,53	197.627,47	244.360,53	300.573,12	369.707,88	
16	156.753,69	192.807,29	238.400,52	293.242,07	360.690,62	
15	152.930,43	188.104,68	232.585,88	286.089,83	351.893,29	
14	149.200,42	183.516,77	226.913,06	279.112,03	343.310,53	
13	145.561,39	179.040,76	221.378,60	272.304,42	334.937,11	
12	142.011,12	174.673,92	215.979,13	265.662,85	326.767,92	
11	138.547,44	170.413,59	210.711,35	259.183,27	318.797,98	
10	135.168,24	166.257,17	205.572,05	252.861,73	311.022,42	
09	131.871,46	162.202,12	200.558,10	246.694,38	303.436,51	
08	128.655,09	158.245,98	195.666,44	240.677,45	296.035,62	
07	125.517,17	154.386,33	190.894,09	234.807,27	288.815,24	
06	122.455,78	150.620,81	186.238,14	229.080,27	281.770,97	
05	119.469,06	146.947,14	181.695,75	223.492,95	274.898,51	
04	116.555,19	143.363,07	177.264,15	218.041,91	268.193,67	
03	113.712,39	139.866,41	172.940,64	212.723,82	261.652,37	
02	110.938,92	136.455,04	168.722,58	207.535,44	255.270,61	
01	108.233,10	133.126,87	164.607,40	202.473,60	249.044,50	

17	114.111,66	28	71.113,40	19	51.218,54
18	116.964,45	29	72.891,23	20	52.499,00
19	119.888,56	30	74.713,51	21	53.811,47
20	122.885,77	31	76.581,34	22	55.156,75
21	125.957,91	32	78.497,87	23	56.535,66
22	129.106,85	33	80.458,26	24	57.949,05
23	132.334,52	34	82.469,71	25	59.397,77
24	135.642,88	35	84.531,45	26	60.882,71
25	139.033,95			27	
				28	
				29	
				30	
				31	
				32	

NÍVEL SUPERIOR GRUPO POLICIA CIVIL

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	191.660,20
	II	186.985,57
	I	182.424,92
1º	VI	177.975,52
	V	173.634,65
	IV	169.399,65
	III	165.267,95
	II	161.237,00
	I	157.304,37
2º	V	153.467,67
	IV	149.724,55
	III	146.072,70
	II	142.509,92
	I	139.034,05

GRUPO ADMINISTRATIVO

PADRÃO	SUBGRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	PADRÃO	SUBGRUPO DE NÍVEL MÉDIO	PADRÃO	SUBGRUPO DE NÍVEL BÁSICO
01	76.868,52	12	47.903,82	03	34.502,15
02	78.790,23	13	49.101,41	04	35.364,70
03	80.759,98	14	50.328,94	05	36.248,81
04	82.778,97	15	51.587,16	06	37.155,03
05	84.848,44	16	52.876,83	07	38.083,90
06	86.969,65	17	54.198,75	08	39.035,99
07	89.143,89	18	55.553,71	09	40.011,88
08	91.372,48	19	56.942,55	10	41.112,17
09	93.656,79	20	58.366,11	11	42.037,47
10	95.998,20	21	59.825,26	12	43.088,40
11	98.398,15	22	61.320,89	13	44.165,61
12	100.858,10	23	62.853,91	14	45.269,75
13	103.379,55	24	64.425,25	15	46.401,49
14	105.964,03	25	66.035,88	16	47.561,52
15	108.613,13	26	67.686,77	17	48.750,55
16	111.328,45	27	69.378,93	18	49.969,31

NÍVEL MÉDIO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	124.582,92
	II	121.544,30
	I	118.579,80
1º	IV	115.687,57
	III	112.865,90
	II	110.113,05
	I	107.427,32
2º	IV	104.807,15
	III	102.250,87
	II	99.756,92
	I	97.323,82



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAUJO Diretor MANOEL RAHMUNDO MELINDRA LOPES Chefe da Divisão Industrial MANOEL MADUREIRA DA COSTA Chefe da Divisão Administrativa TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Comercialização Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro Fone: (096) 212-2134, 212-2135, 212-2136, 212-2137 e 212-2138 Fax: (096) 212-2104 Telex: 96 - 2361 Cep 68.900-100 - Macapá-AP.	PREÇOS DE ASSINATURAS Assinatura Trimestral CR\$ 9.200,00 Assinatura Trimestral/Com remessa Postal CR\$ 15.000,00 PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO Modelo I CR\$ 10,00 Modelo II CR\$ 14,00 Modelo III CR\$ 20,00 REMESSA DE MATÉRIA As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Mo- delo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando	PREÇO DE VENDAS AVULSAS Exemplar CR\$ 150,00* Exemplar Atrasado CR\$ 200,00 PREÇO DE PUBLICAÇÕES Centímetro composto em lauda padrão CR\$ 850,00 Centímetro para compor CR\$ 900,00 Página exclusiva CR\$ 98.000,00 Proclama de Casamento CR\$ 1.800,00 O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. HORÁRIO DE ATENDIMENTO Horário: das 07:30 às 13:30 horas
--	---	---

FISCAL DE TRIBUTOS DO ESTADO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	216.846,00
	II	211.557,07
	I	206.397,10
1ª	VI	201.363,02
	V	196.451,70
	IV	191.695,70
	III	186.985,57
	II	182.424,92
	I	177.975,52
2ª	VI	173.634,65
	V	169.399,65
	IV	165.267,95
	III	161.237,00
	II	157.304,37
	I	153.467,67
3ª	IV	149.724,55
	III	146.072,70
	II	142.509,92
	I	139.034,05

FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIORES				
SÍMBOLO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
CDS-1	205.680,35	70	143.976,24	349.656,59
CDS-2	257.100,52	80	205.680,41	462.780,93
CDS-3	321.375,52	90	289.237,96	610.613,48
CDS-4	357.084,00	100	357.084,00	714.168,00

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA / C.D.I.	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
CDI - 1	58.335,60
CDI - 2	72.822,70
CDI - 3	91.147,80

AUXILIAR DE FISCAL DO ESTADO		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	134.162,25
	II	130.889,95
	I	127.697,50
	IV	124.582,92
1ª	III	121.544,30
	II	118.579,80
	I	115.687,57
	IV	112.865,90
2ª	III	110.113,05
	II	107.427,32
	I	104.807,15
	III	102.250,87
3ª	II	98.006,92
	I	97.323,82

I - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEAP

CARGO COMISSIONADO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	321.375,52	90	289.237,96
DIRETOR	289.237,96	85	245.852,26
CHEFE DE DEPARTAMENTO	257.100,52	80	205.680,41
ASSESSOR TÉCNICO	205.680,35	70	143.976,24
CONSULTOR JURÍDICO	205.680,35	70	143.976,24
CHEFE DE DIVISÃO	205.680,35	70	143.976,24
CHEFE DE GABINETE	205.680,35	70	143.976,24

II - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP

CARGO COMISSIONADO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO
CC - 1	205.680,35	70	143.976,24
CC - 2	257.100,52	80	205.680,41
CC - 3	321.375,52	90	289.237,96

III - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

FUNÇÃO GRATIFICADA	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR EXECUTIVO	321.375,52	90	289.237,96
FG - 1	257.100,52	80	205.680,41
FG - 2	205.680,41	70	143.976,24
FG - 3	91.147,80		
FG - 4	72.822,70		

DECRETO Nº 0275 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 01272/94-GAB/SEECE,

R E S O L V E :

1º- Conceder o adiantamento em nome de LEILA DE JESUS ALVES PINON, Agente Administrativo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a adequação do desenvolvimento das atividades administrativas/SEECE.

2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE 101, Programa de Trabalho nº 03070202.243, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais).

4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIRO	
POSTO / GRADUAÇÃO	
OFICIAIS SUPERIORES	SOLDO
CORONEL - PM	172.132,40
TENENTE CORONEL - PM	161.260,87
MAJOR - PM	150.718,80
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
CAPITÃO - PM	132.434,87
OFICIAIS SUBALTERNOS	
1ª TENENTE - PM	117.610,07
2ª TENENTE - PM	107.891,60
PRAÇA ESPECIAL	
ASPIRANTE - A. OFICIAL - PM	105.256,07
PFAÇAS	
SUBTENENTE - PM	101.961,67
1ª SARGENTO - PM	85.983,85
2ª SARGENTO - PM	75.771,20
3ª SARGENTO - PM	63.911,35
CABO - PM	45.133,27
SOLDADO - PM 1ª CLASSE	41.015,27
SOLDADO - PM 2ª CLASSE	28.167,12

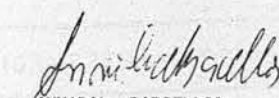
DECRETO Nº 0276 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/94-SESA,

R E S O L V E :

Exonerar EUCILENE LEMOS BASTOS do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde de Amapá, Código CDS-1, da 2ª Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

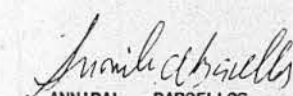
DECRETO Nº 0277 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/94-SESA,

R E S O L V E :

Nomear DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde de Amapá, Código CDS-1, da 2ª Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

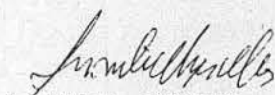
DECRETO Nº 0278 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/94-SETRACI,

R E S O L V E :

Exonerar LAÍLA HAGE DOS SANTOS CHAGAS do cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 1º de fevereiro de 1994.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

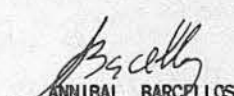
DECRETO Nº 0279 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 050/94-SETRACI,

R E S O L V E :

Nomear ELIANA MARIA CARVALHO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 1º de fevereiro de 1994.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

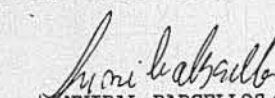
DECRETO Nº 0280 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Processo nº 28780.000451/94-SETRACI,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, da função de confiança de Chefe da Seção de Informação/DDT/CT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0281 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Processo nº 28780.000451/94-SETRACI,

R E S O L V E :

Designar RUY CARVALHO DIAS, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Informação/DDT/CT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

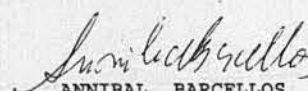
DECRETO Nº 0282 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 073/94-GAB/SEAGA,

R E S O L V E :

Dispensar MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICAÇO da função de confiança de Chefe da Seção de Genealogia, Registros e Marcas/DGDS/DPPRI, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

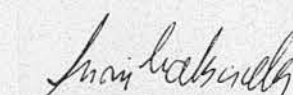
DECRETO Nº 0283 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 073/94-GAB/SEAGA,

R E S O L V E :

Nomear MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICAÇO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Genealogia e Defesa Sanitária, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0284 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 009/94-GAB-SESA,

R E S O L V E :

Homologar a substituição da Secretária de Estado da Saúde, por GISELLE GHAMMACHI, que exerceu acumulativamente e em substituição, durante o impedimento da respectiva titular que encontrava-se de licença médica no período de 24 a 28.01.94.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0285 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

CONCEDER A SERVIDORA CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE, CLASSE "A", REF. 1, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PRAZO DE UM (01) ANO, A CONTAR DE 05.02.94, NA FORMA DO ARTIGO 107, § 2º, DA LEI Nº 0066, DE 03.05.93.

MACAPÁ-AP, 11 DE fevereiro DE 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0286 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 085/94-SESA,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, DETIMAR PAZ SARMENTO, do cargo de Presidente da Comissão Estadual de Prevenção à Cólera no Amapá, de que trata o Decreto nº 1044, de 27 de março de 1991.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0287 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 085/94-SESA,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ ROBERTO DE ALENCAR SOUZA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Estadual de Prevenção à Cólera no Amapá, de que trata o Decreto nº 1044, de 27 de março de 1991.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

Ratifico na forma do Art.26 da Lei Nº 8666/93.
Em, 11 / 02 / 94

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 030/94-CACI
Assunto: Dispensa de Licitação
Pedido de Cotação nºs 0116 e 0117/94
Firma: JOSÉ CARLOS DE PAULA (Funerária Santa Rita)
Valor: CR\$-2.360.000,00(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Submetemos a superior consideração do Exmo.Sr. Governador a presente justificativa para efeito de ratificação.

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a dispensa do ato licitatório para a contratação dos serviços de embalsamamento de dois cadáveres para serem trasladados da cidade de Macapá-AP, para as cidades de Boa Vista e Cuiabá, respectivamente, tendo em vista a urgência dos serviços de preparação dos corpos para viabilizar o transporte aéreo para as referidas cidades uma vez que a Companhia Aérea exige que o corpo esteja em balsamado em urna apropriada devidamente lacrada.

A presente justificativa enquadra-se no disposto no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1994

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
Chefe da Casa Civil

A apreciação do Exmo.Sr. Governador com o parecer favorável desta CPL.
Em, 09 / 02 / 94

Presidente da CPL

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 033/94-SEAD;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E), nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta do Ofício nº 0004/94-DIO/SEAD.

RESOLVE:

Designar SELMA SILVA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe C, Padrão 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a Função de Chefe da Seção de Revisão/DIO/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias no período de 10.02.94 à 02.03.94.

Macapá (AP), 07 de fevereiro de 1994.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 034/94-SEAD;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E), nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta do Ofício nº 005/94-DIO-SEAD.

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO NOBRE DIAS, Artífice de Artes Gráficas, Classe C, Padrão 5, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a Função de Chefe da Seção de Fotocomposição/DIO-SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 10.02 à 01.03.94.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1994.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 035/94-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E), nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta do Ofício nº 001/93 Almoxarifado-Central-SEAD.

RESOLVE:

Designar LUIS CARLOS DALMÁCIO RODRIGUES, Chefe da Seção de Recebimento e Distribuição, Código CDI-2-DSG, para responder pelo expediente de Chefe do Almoxarifado Central, Código CDS-1-DSG-SEAD, durante o impedimento do seu titular que

estará entrando em gozo de férias no período de 09.02.94 à 28.02.94.

Macapá (AP), 07 de fevereiro de 1994.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 036/94-SEAD;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E), nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta do Memo. nº 002/94-DAP-DSG-SEAD.

RESOLVE:

Designar DEUZARINA DA SILVA NASCIMENTO, Agente Administrativo, Classe D, Padrão 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a Função de Chefe da Seção de Controle de Bens Móveis/DAP-SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 01.02 à 20.02.94.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1994.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 037/94-SEAD;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E), nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta do Memo. nº 002/94-DSG-SEAD.

RESOLVE:

Designar LUIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA, Chefe da Seção de Compras, Código CDI-2-DSG, para responder pelo expediente da Divisão de Material, Código CDS-1/DSG/SEAD, durante o impedimento do seu titular que estará entrando em gozo de férias no período de 07.02 à 26.02.94.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1994.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 039/94-SEAD;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N), nº 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497 de 16.10.92, resolve REMOVER:

Servidora: ORIVALDA MARIA DE SOUZA TAVARES

Cargo: Datilógrafo, Classe "D", Padrão III.

Da: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEECE.

Para: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SOSP,

Processo: 28840.021283/93-SEECE.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1994.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 040/94-SEAD;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E), nº 0295, de 18 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta do Memo. nº 001/94 DSG/SEAD.

RESOLVE:

Designar MARIA CREUZA DA CONCEIÇÃO CORRÊA, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a Função de Secretária Administrativa/DSG-SEAD, Código CDI-1, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias no período de 07.02.94 à 26.02.94.

Macapá (AP), 08 de fevereiro de 1994.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 274/94-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do

Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91, e De creto nº 1.497, de 16.10.92,

R E S O L V E :

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a servidora IRACEMA COIMBRA DA COSTA, Agente de Portaria, redistribuída para o Instituto Nacional do Seguro Social, em Macapá-AP, através da Portaria nº 1.549/93-Secretário Adjunto/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 22.06.93.

Macapá-AP, em 02 de fevereiro de 1.994.

JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Administração

SEFAZ

DECON/DIVISÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
Art. 175; Item V; Paragrafo 4º da Constituição Estadual

R E C E I T A - 1 9 9 3				
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ACUMULADO NO BIMESTRE	ARRECADADO NO BIMESTRE		T O T A L
		SETEMBRO	OUTUBRO	
RECEITAS CORRENTES	6.163.133.146,48	2.150.892.537,29	2.245.752.642,81	10.559.778.326,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	430.612.432,71	146.303.923,75	189.805.010,67	766.721.367,13
IMPOSTOS	422.763.861,92	144.734.562,59	187.570.794,90	755.069.219,41
Imposto s/a Renda e Proventos de qualquer Natureza e Adicional	5.439.478,51	366.708,59	2.839.087,27	8.645.274,37
Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores	21.849.595,40	3.742.561,62	9.909.212,51	35.501.369,53
Imposto s/Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direito	55.848,58	49.598,30	6.539,54	111.986,42
Imposto s/Oper. Relativas a Circulação de Merc. e s/Prest. de Serv. Transportes Interestaduais, Intermunicipais e Comunicação.	395.418.939,43	140.575.694,08	174.815.955,58	710.810.589,09
TAXAS	7.848.570,79	1.569.361,16	2.234.215,77	11.652.147,72
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.800.680,19	1.550.331,16	2.214.765,77	11.565.777,12
Taxas pela prestação de Serviços	47.890,60	19.030,00	19.450,00	86.370,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	70.835.880,39	13.942.116,55	13.824.488,92	98.602.485,86
Contribuições Sociais	70.835.880,39	13.942.116,55	13.824.488,92	98.602.485,86
RECEITA PATRIMONIAL	62.662.025,48	348.966,18	418.716,75	63.429.708,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.489.804,48	348.966,18	418.716,75	2.257.487,41
Aluguel	428.914,39	117.895,65	190.417,89	737.227,93
Arrendamento	1.060.890,09	231.070,53	228.298,86	1.520.259,48
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	5.722.805,37	-	-	5.722.805,37
Royalties - ICOMI	5.715.110,76	-	-	5.715.110,76
Outras Receitas Patrimoniais - DA	-	-	-	-
Dividendos	7.694,61	-	-	7.694,61
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	55.449.415,63	-	-	55.449.415,63
Aplicação no Mercado	55.449.415,63	-	-	55.449.415,63
Dividendos	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.963.978,31	1.121.111,18	1.695.296,15	7.780.385,64
Serviços Administrativos	4.963.978,31	1.121.111,18	1.695.296,15	7.780.385,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.587.359.115,61	1.988.491.669,71	2.030.930.876,57	9.606.781.661,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.719.081.181,16	1.065.331.836,00	1.136.683.150,00	4.921.096.167,16
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Est. e do Dist. Federal	2.683.749.001,91	836.369.267,33	719.562.929,48	4.239.681.198,72
Transferências do IRRF (Art. 157, I e 158, I da Const. Federal)	100.488.389,24	17.038.012,68	54.611.687,52	172.138.089,44
Cota-Parte do IPI-Estados Export. de Produtos Industrializados	21.662.743,29	-	31.259.526,08	52.922.269,37
Cota-Parte da Contribuição da Salário-Educação	5.817.581,93	2.255.220,00	-	8.072.801,93
Cota-Parte do Imposto s/Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas Tit. ou Valores Mobiliários - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	3.448.742,37	2.270.549,62	3.168.683,02	8.887.975,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.111.475,71	85.226.784,08	85.644.900,47	203.983.160,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.713,98	684.749,92	9.078.253,75	16.462.717,65
MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES E REDISTRIBUIÇÕES	5.996.697,79	684.749,92	9.074.251,70	15.755.699,41
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	748.569,93	684.749,92	684.749,99	2.118.069,84
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	5.243.341,64	-	8.389.501,71	13.632.843,35
Outras Indenizações	4.786,22	-	-	4.786,22
RECEITAS DIVERSAS	703.016,19	-	4.002,05	707.018,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.545.778.359,40	687.745.389,42	535.435.909,12	2.768.959.657,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.262.754,86	128.111.438,07	-	160.374.193,93
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
Moveis	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.513.515.604,54	559.633.950,35	535.435.909,12	2.608.585.464,01
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Est. e Dist. Federal	1.427.852.459,63	445.029.947,21	382.877.595,71	2.255.760.002,55
Cota-Parte do Valor do Petróleo Bruto da Prod. Nacional - F.E.	738.348,09	233.433,06	629.531,44	1.601.312,59
Transferências do IRRF (Art. 157, I e 158, I da Const. Federal)	5.703.612,56	1.089.461,18	3.186.983,40	9.980.057,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	79.221.184,26	113.281.108,90	148.741.798,57	341.244.091,73
T O T A L	7.708.911.505,88	2.838.637.926,71	2.781.188.551,93	13.328.737.984,52

Luiz
Mário dos Anjos Gonçalves
Dir. de Dep. de Contabilidade
T64 Cont. CRC-PA 3.812

Rosa de Almeida Guterres
Rosa de Almeida Guterres
Chefe Div. Análise Contábil
Téc. Contab. CRC-PA 4811

DECON/DIVISÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
Art. 175; V Paragrafo 4º da Constituição Estadual

D E S P E S A P O R Ó R G Ã O - 1 9 9 3				
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ACUMULADO NO BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE		T O T A L
		SETEMBRO	OUTUBRO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	158.474.854,59	112.893.000,00	133.993.600,00	405.361.454,59
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	72.247.725,43	67.688.000,00	-	139.935.725,43
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	220.975.311,99	15.000.000,00	110.387.161,00	346.362.472,99
GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA CIVIL	95.017.088,02	26.791.440,23	23.516.338,93	145.324.867,18
GOVERNADORIA DO ESTADO - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	290.337,24	78.751,67	69.964,16	439.053,07
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA	71.505.580,94	25.000.000,00	-	96.505.580,94
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO	80.356.745,29	43.000.000,00	70.000.000,00	193.356.745,29
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	7.042.146,90	1.638.096,92	3.049.477,45	11.729.721,27
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	6.307.471,94	2.409.065,43	2.780.954,53	11.497.491,90
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	982.428,32	137.378,12	292.852,29	1.412.658,73
POLÍCIA MILITAR	19.009.309,41	3.279.100,87	3.604.458,02	25.892.868,30
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	549.591.979,15	228.601.203,95	329.201.040,64	1.107.394.223,74
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ	323.800,00	-	-	323.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	306.390.083,23	167.753.081,30	80.727.324,34	554.870.488,87
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	86.561.606,64	8.415.966,02	13.922.845,60	108.900.418,26
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPÁ	8.632.315,00	3.268.816,00	1.307.953,00	13.209.084,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	46.897.789,48	22.866.590,36	6.867.519,83	76.631.869,67
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ	24.681.483,00	8.200.000,00	11.815.000,00	44.696.483,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

SOMA

RESTOS A PAGAR

TOTAL

23.015.030,00	13.500.000,00	14.045.864,00	50.560.894,00
11.429.900,00	2.850.000,00	3.934.739,00	18.214.639,00
675.839.999,71	293.148.744,45	108.693.858,12	1.077.682.602,28
57.255.843,34	16.845.857,20	13.010.133,97	87.111.834,51
3.858.135,60	82.537,84	192.221,17	4.132.894,61
880.706.992,60	333.891.543,20	433.605.476,29	1.648.204.012,09
279.821.720,67	102.779.949,37	126.979.110,91	509.580.780,95
46.744.465,00	10.000.000,00	5.212.130,00	61.956.595,00
39.060.282,55	10.000.000,00	20.000.000,00	69.060.282,55
435.474.923,25	175.526.114,78	96.847.881,01	707.848.919,04
36.045.237,99	1.823.533,42	7.649.401,35	45.518.172,76
17.682.444,60	7.006.788,39	5.200.669,00	29.889.901,99
6.947.455,87	2.717.100,48	4.564.919,59	14.229.475,94
9.954.910,81	1.713.283,43	2.169.701,22	13.837.895,46
3.082.000,00	1.165.000,00	1.129.574,00	5.376.574,00
24.142.558,91	12.172.818,67	13.124.898,82	49.440.276,40
9.321.580,53	2.250.000,00	2.030.000,00	13.601.580,53
4.315.671.538,00	1.724.493.732,10	1.649.927.068,24	7.690.092.338,34
136.597.217,69	-	-	136.597.217,69
4.452.268.755,69	1.724.493.732,10	1.649.927.068,24	7.826.689.556,03

Assinatura
Rosa de Almeida Calves
Chefe Div. Arquivo Contábil
Tão. Contab. CRC-PA 8.811

Assinatura
Rosa de Almeida Calves
Dir. do Depto de Contabilidade
Tão. Cont. CRC-PA 8.813

Educação, Cultura e Esporte

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 009/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa visa custear encargos com a contratação de serviços de transporte via terrestre diário dos Professores e Técnicos do Sistema Estadual de Ensino que atuam na Sede do Município de Mazagão para Mazagão Velho, através da camioneta Tipo D-10 de propriedade do Senhor HEITOR AUGUSTO DE LIMA, no valor de CR\$-1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais).

A realização da despesa em apreço se faz necessária para cumprimento da política de interiorização do Ensino, possibilitando a universalização do Ensino e fixação dos alunos em seus locais de origem, provendo o desenvolvimento do Estado como um todo. O caráter de inexigibilidade de licitação está respaldado no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, considerando ser inviável a competição por tratar-se do único veículo existente na localidade que satisfaz as necessidades do Poder Público Estadual.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá-AP, 05 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :
MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 010/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa no valor global de CR\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais) em favor da Empresa SAN MARINO HOTEL LTDA, visa custear encargos com hospedagem de Técnicos de outros centros que venham à Macapá desenvolver atividades de interesse da Administração Estadual, quer sejam de ministrar Cursos, Seminários, Palestras e Consultoria, durante o exercício de 1994.

A inexigibilidade de Licitação está amparada no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, considerando que a Empresa adjudicada oferece estabelecimento hoteleiro confortável de categoria média a custos praticados na praça local, sem serviços de lavanderia e restaurante, porém uma opção ao Poder Público de satisfazer as necessidades eventuais.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :
MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

SOLICITANTE :
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 011/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa, no valor global de CR\$-5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais) em favor da Empresa NHT - NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S.A., visa custear encargos com hospedagem e alimentação de Técnicos e Professores de outros Estados que estejam em Macapá a serviço de Interesse da Administração, ministrando Cursos, Seminários, Palestras e outras atividades de Consultoria para benefício do Sistema Estadual de Educação, Cultura e Esporte, durante o exercício de 1994.

A inexigibilidade de licitação está respaldada no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, considerando que a Empresa adjudicada é proprietária do único estabelecimento da categoria Quatro Estrelas no Estado, que oferece conforto aos hóspedes, com serviços de restaurante e lavanderia.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :
MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 012/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa no valor global de CR\$-10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais), em favor da Empresa CATTANI S.A - TRANSPORTE E TURISMO, que visa custear encargos com transporte de professores, pessoal de Apoio e Técnicos que desenvolvem atividades profissionais nas unidades Escolares dos Municípios de Serra do Navio e Tartarugalzinho e localidades adjacentes, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço caracteriza inexigibilidade de Licitação, amparada no CAPUT do Artigo 25 da Lei 8.666/93, considerando que a Empresa adjudicada é a única do Setor de Transporte coletivos que faz viagens regulares para os citados Municípios, cujas tarifas são os mesmos dos usuários comuns, com a vantagem do pagamento ser feito a posterior.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1994.

DE ACORDO :
MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

SOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa no valor global de CR\$-10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzeiros Reais) em favor da Empresa ESTRELA DE OURO LTDA, visa custear encargos com o transporte regular de professores, Pessoal de Apoio e Técnicos do Sistema que desenvolvem atividades profissionais nas Unidades Escolares do Município de Oiapoque e localidades adjacentes, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço caracteriza inexigibilidade de licitação amparada no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, considerando que a Empresa adjudicada é a única Empresa que faz linha regular para o Município de Oiapoque e localidades adjacentes, cujas tarifas estão de acordo com os preços locais, com vantagem do pagamento ser efetuado a posteriori.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :
MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

SOLICITANTE :
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 014/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa no valor global de CR\$-5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais) em favor da Empresa ENAL-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ LTDA, visa custear encargos com passagens e fretes de Servidores e transporte de equipamentos e material permanente e materiais de consumo diversos, para as Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino localizadas no Município de Laranjal do Jari, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço está amparada no Caput do Artigo 25 da Lei Nº 8.666, considerando que a inexigibilidade de Licitação está caracterizada pelo fato de ser a única Empresa que faz viagens às terças-feiras, com embarcações de grande porte proporcionando conforto e segurança aos usuários, cujas tarifas são as mesmas cobradas de usuários comuns.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :
MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

RATIFICO

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 015/94-SEECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa no valor global de CR\$-5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), em favor da EMPRESA IRCONAVE-IRMÃOS COLARES NAVEGAÇÃO LTDA, visa custear encargos com passagens e fretes de Servidores e transporte de equipamentos e material permanente e materiais de consumo diversos, para as Unidades Escolares de Ensino localizadas no Município de Laranjal do Jari, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço está amparada no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, considerando que a inexigibilidade de Licitação está caracterizada pelo fato de ser a única Empresa que possui embarcações de grande porte, para atender as necessidades da administração Estadual, oferecendo conforto e segurança aos usuários, cujas tarifas são as mesmas cobradas para os usuários comuns, com viagem às sexta-feira.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO:
MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

SOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

R A T I F I C O

ANNIBAL BARCELLOS
GovernadorJUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 016/94-SECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa, no valor global de CR\$-5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais) em favor da SENAVA - SUPERINTENDENTE DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ, visa custear encargos com passagens e fretos para atendimento de Servidores da SECE, quando do deslocamento para Belém - PA à serviço da Administração Estadual, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço está respaldada no Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/94, considerando que a adjudicação pertence à Administração Direta Estadual, cujos os preços praticados estão abaixo dos da iniciativa privada.

Cumpram-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEASOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

R A T I F I C O

ANNIBAL BARCELLOS
GovernadorJUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
017/94-SECE.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa no valor global de CR\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais) em favor da EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., visa custear os encargos administrativos de remuneração das tarifas de utilizações dos serviços de telecomunicações, pelo Setor Educação, Cultura e Esporte, durante o corrente exercício. A despesa em apreço está respaldada no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, considerando que a Empresa adjudicada é sociedade de economia mista concessionária desses serviços no âmbito nacional.

Cumpram-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Macapá-AP, 04 de janeiro de 1994.

DE ACORDO:

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

SOLICITANTE:

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

R A T I F I C O

ANNIBAL BARCELLOS
GovernadorJUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 018/94-SECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa no valor global de CR\$-12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros Reais) em favor da TELEAMAPÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A., visa custear os encargos administrativos de remuneração das tarifas de utilização de serviços telefônicos nos prédios públicos que integram o Setor Educação, Cultura e Esporte, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço está respaldada no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição, já que a Empresa adjudicada é uma sociedade de economia mista responsável por esses serviços no âmbito do Estado.

Cumpram-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEASOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

R A T I F I C O

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADORJUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 019/94-SECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa no valor global de CR\$-80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Cruzeiros Reais) em favor da CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ S.A., visa custear os encargos administrativos das tarifas de consumo de energia elétrica nos prédios públicos que integram o Setor Educação, Cultura e Esporte, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço está respaldada no Caput do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição já que a Empresa adjudicada é uma sociedade de economia mista responsável por esses serviços de âmbito do Estado.

Cumpram-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPLSOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

R A T I F I C O

ANNIBAL BARCELLOS
GovernadorJUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 020/94-SECE.

JUSTIFICATIVA : A presente despesa no valor

global de CR\$-60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros Reais) CAESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ S.A., visa custear os encargos administrativos das tarifas de consumo de água e esgoto nos prédios públicos que integram o Setor Educação, Cultura e Esporte, durante o corrente exercício.

A despesa em apreço está respaldada no Caput do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição já que a Empresa adjudicada é uma sociedade de economia mista responsável por esse tipo de serviço no Estado.

Cumpram-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 1994.

DE ACORDO :

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEASOLICITANTE:
MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
SecretáriaCONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 05/94-CEE

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL,
MATRÍCULAS EM VAGAS REMANESCENTES.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a justificativa da Escola Estadual "Augusto Antunes" constante no Ofício nº 009/94-E.E.A.A;

a necessidade de utilização máxima da capacidade de matrícula das Unidades Escolares.

R E S O L U E :

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, a matrícula de trinta e nove alunos com pontuação inferior ao percentual estabelecido pelo Edital nº 001/93-E.E.A.A, visando o preenchimento de vagas ainda existentes no Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª série da Escola Estadual "Augusto Antunes", para o presente Ano Letivo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,
em Macapá, 02 de fevereiro de 1994.

Exat
EDUARDO SEARA DA COSTA
- Presidente -

Justiça e
Segurança Pública

JUSTIFICATIVA nº 001/94

PROCESSO nº 2882000520/94

INTERESSADO: AUTOLATINA BRASIL S/A

ASSUNTO : Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA

Submetemos a consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de ratificação, referente ao Pedido de cotação nº 071, no valor de CR\$ 40.457.620,00 (Quarenta Milhões, Quatrocentos e Cincoenta e Sete mil, Seiscentos e Vinte Cruzeiros Reais), em favor da AUTOLATINA BRASIL S/A, tendo por objetivo a aquisição de 07 (sete) automóveis, modelo Voyage 302,4440, motor 1.8, à gasolina, com sinalizador eletrônico em duas cores especiais, destinado a SEJUSP.

Considerando a necessidade imediata de suprir a deficiência de veículos para atender os serviços de segurança desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública imprescindíveis a ordem a segurança.

Considerando que a paralização de tais atividades acarretaria no comprometimento da segurança pública;

Considerando os preços apresentados pela AUTO LATINA BRASIL S/A, representarem significativa redução de custos para a administração Pública Estadual e seus produtos se adequarem as nossas necessidades uma vez que buscamos a padronização da frota.

Solicitamos a Vossa Excelência que ratifique a presente justificativa amparada na situação de emergência no inciso IV no artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá, 09 de fevereiro de 1994.

Bel. ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Secretário de estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/92 - SEJUSP

INSTRUMENTOS/PARTES: O Governo do Estado do Amapá e a Firma A.L.D.B.MONTEIRO, com a Intervenção da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, firmaram o presente Contrato em 01/03/92, cuja publicação em resumo consta do Diário Oficial do Estado Nº 0375 de 03 de julho de 1992.

OBJETIVO

Objeto a que se destina o presente alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Nona, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas, na forma em que se acham redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente retificadas, para todas as consequências de direito.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pagar à contratada pela execução dos serviços de que trata a Cláusula primeira do presente contrato, o valor Global de CR\$ 47.210.523,96 (Quarenta e Sete Milhões, Duzentos e Dez mil, Quinhentos e Vinte e Três Cruzeiros Reais e Noventa e Seis Centavos), devendo os pagamentos serem efetuados em 03 (três) parcelas mensais de CR\$ 15.736.841,32 (Quinze Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Cruzeiros Reais e Trinta e Dois Centavos), à conta do F.P.E, natureza da despesa 31.32.00 conforme Nota de Empenho nº 94 NE 00006, emitida em 28.01.94.

VIGÊNCIA

Pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 03.01.94.

SIGNATÁRIOS

ANNIBAL BARCELLOS, Governador do estado do Amapá e a Firma A.L.D.B.MONTEIRO e ANTONIO PEREIRA CARDOSO, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de Fevereiro de 1994

Bel. ANTONIO PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Trabalho e Cidadania

JUSTIFICATIVA Nº 002/94-SETRACI

PROCESSO Nº 28780.00399/94-SETRACI

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0039/94-SETRACI

ASSUNTO: Dispensa de licitação, com base no Art.25 (Caput), da lei 8.666 de 21.06.93.

ASSUNTO: Contratação de serviços a serem prestados pelo Cartório Oliveira, destinados a atender o fornecimento de certidões de nascimento a população carente do Estado, no valor de CR\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA: A presente despesa se faz necessária para atender a população carente do estado, com fornecimento de certidões de nascimento pelo Cartório Oliveira, e está respaldado no Art.25 (Caput) da lei 8.666 de 21.06.93, havendo inviabilidade jurídica de competição por ser único cartório que presta serviços desta natureza no município.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 1994.

ve
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

JUSTIFICATIVA Nº 003/94-SETRACI

PROCESSO Nº 28780.000406/94-SETRACI

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0034/94-SETRACI

ASSUNTO: Dispensa de Licitação, com base no Art. (Caput) da lei Nº 8.666 de 21.06.93.

SÍNTESE: Contratação de serviços destinados a atender o pagamento referente a despesa com fornecimento de energia elétrica a SETRACI e sua Unidades pela Companhia de Eletricidade do Amapá, no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA: A presente despesa se faz necessária para atender a SETRACI e sua Unidades, com fornecimento de energia elétrica pela CEA e acha-se respaldada no Art. 25 (Caput) da Lei 8.666 de

21.06.93, em vista que é a única que atende estes serviços, havendo pois a inviabilidade jurídica de competição.

Macapá-Ap, 10 de fevereiro de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

JUSTIFICATIVA Nº 004/94-SETRACI

PROCESSO Nº 28780.000407/94-SETRACI

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 0035/94-SETRACI

ASSUNTO: Dispensa de serviços destinados a atender o pagamento referente ao fornecimento (Consumo) de Água e Esgoto a SETRACI e suas Unidades pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA: A presente despesa se faz necessária, considerando a atendimento de fornecimento de água e esgoto pela empresa em referência a SETRACI e suas Unidades e está respaldada pela Lei Nº 8.666 de 21.06.93 Art.25 (Caput), considerando tratar-se de única no fornecimento desses serviços, havendo desta forma inviabilidade jurídica de competição.

Macapá-Ap, 10 de Fevereiro de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
- Secretária -

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CEA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94-CL/CEA

OBJETO : Aquisição de Equipamentos de Segurança para proteção Individual e Coletiva.

DATA, HORÁRIO E LOCAL : Às 10:00 do dia 28 de Fevereiro de 1994, na Sala da Comissão de Licitação, no prédio sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, sito à Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1900 - Santa Rita.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Informações através do telefone (096) 222-4614 e/ou Fac-Simile (096) 222-2587.

A COMISSÃO.

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 0001/94-CPAD/TCE

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Instituída pela Portaria nº 0010/94-GAB/PRESI/TCE, de 03 de fevereiro de 1994, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 164 § 1º da Lei 0066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

I - Designar **TELMA DE CARVALHO CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para exercer as funções de secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Proc. nº 003033/93-TCE), ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 1994.

MARIA ELIZABETE C. DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente da CPAD-AP

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1994

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir.Secretaria: **Maria dos Anjos Tavares da Silva**

Mand.Segurança: 93.0000378-0
Impetrante (Apelada): **BRUMASA MADEIRAS S/A.**
Advogado : **PR13817- Eros Gradowski Júnior**
Impetrado(Apelante): **DIRETOR REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**
Procurador : **Joaquim Moreira Rocha**
"J. Recebo a Apelação em seu efeito devolutivo. Intime-se a Apelada para responder. Mep, 10.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec.Fiscal : 92.0001000-8
Exequente : **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS**

Executados : **CONSTRUTORA CIVIL SACRAMENTO LTDA, VERA CRUZ IDALINO SACRAMENTO e MARIA IDALINA SACRAMENTO**
"Nomeio Depositária a Srª. RAIMUNDA SUCUPIRA, depositária judicial. Tome-se o compromisso por termo, a perfeiçãoando-se a penhora de fl... 2.- Intimem-se os Executados da penhora. Mep, 10.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 1994 nesta cidade de Macapá, às 10:00 horas, eu Oficial de Justiça Avaliadora da 1ª Seção Judiciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao R. Mandado de fls. 23, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 92.0001000-8 que o IAPAS move contra **CONSTRUTORA CIVIL SACRAMENTO LTDA, VERA CRUZ IDALINO SACRAMENTO e MARIA IDALINA SACRAMENTO**, procedi a Penhora do bem a seguir especificado: Uma casa com seu respectivo terreno. O terreno tem as seguintes dimensões: 15m x 30m. Condições de construção: tem uma construção de madeira na frente com uma pequena sala e um ponto comercial e um terraço. Atras há construção em Alvenaria: um grande salão e uma casa menor também em alvenaria, o qual avalio em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais). Do que para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim TEREZINHA DE JESUS BEZERRA LEITE- Oficial de Justiça Avaliadora.

Exec.Fiscal : 93.0000333-0
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **MADIESEL LTDA**
"Suspenda-se a Execução até nova manifestação da Exequente. Mep, 10.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec.Fiscal : 93.0000775-0
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
Procuradores : **Jose de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **CARLOS ALBERTO MORAES**
"J. Defiro a suspensão por 30(trinta) dias. Mep, 10.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec.Fiscal : 93.0000811-0
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
Procuradores : **Jose de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **EVANDRO DE PAIVA CORDEIRO**
"J. Defiro. Suspenda-se o processo por 1 (um) ano. I. Mep, 10.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Consignatária: 92.0000376-1
Requerente : **BOUTILLIER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Advogado : **PA1924A- Fernando Alves Soares**
Requerida : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado : **AP301A- Samir Nacim Francisco**
"Ao Arquivo Provisorio. Mep, 10.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Consignatária: 92.0001463-1
Requerente : **BOUTILLIER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Advogado : **PA1924A- Fernando Alves Soares**
Requerida : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado : **AP301A- Samir Nacim Francisco**
"Ao Arquivo Provisorio. Mep, 10.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal: 93.0000121-3
Autor : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Réu : **LUIZ ANTÔNIO HATCHWHEEL DE ALMEIDA**
Advogado : **AP027- Evaldy Motta de Oliveira**
"J. Intimem-se as partes para oferecerem suas alegações finais. Mep, 10.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Declaratória : 94.0000044-8
Requerente : **INCRA (FAZENDA NACIONAL)**
Advogada : **Aida Maria Cristino Mendes**

Requeridos : **JOÃO FRANCISCO MARTINS BARATA (Espólio), FRANCISCO MARTINS BARATA, ANA MARTINS BARATA, JOÃO MARTINS BARATA, MARIA COVOS BARATA e CACILDA MARTINS BARATA**
Advogado : **Jose Maria Rodrigues da Fonseca**
Requerentes : **WOODBRAS, COMERCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MANOEL ADOLFO GOMES (Terceiros)**
Advogado : **João Batista Peixoto**
"J. aos autos. Indefiro, eis que trata-se de processo decidido por sentença transitada em julgado (fl. 213) e já executada, embora parcialmente (fl. 223), pois o Autor não perseguiu a satisfação dos ônus da sucumbência. I. Mep, 09.02.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Fiscal : 93.0000737-8
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
Procuradores : **Jose de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **ANTÔNIO MARQUES FILHO**
"Vistos, etc... 3.- Ex positis, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas incabíveis na espécie. Transitada em julgado esta sentença, cancele-se a penhora acaso formalizada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 10 de fevereiro de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 09 feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá, 11 de fevereiro de 1994

Dir. dos Serviços G. do Silas
Diretora de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL E DE INFORMÁTICA
SETOR DE PROCESSOS

ACÓRDÃO Nº 126/94
PROCESSO Nº 257/93 - CLASSE VII
ASSUNTO: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE
INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - P.S.D.B.
JUIZ RELATOR: LUIZ CARLOS

E M E N T A

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL.
Descumpridas as formalidades legais, indefere-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva para a Comissão Executiva.

A C Ó R D Ã O

Acordam os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a unanimidade, em indeferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva para Porto Grande, formulado pelo Partido da Social Democracia Brasileira - P.S.D.B., nos termos do voto do Relator, integrante desta decisão.
Sala das Sessões do Tribunal Regional eleitoral do Amapá, em 03 de fevereiro de 1.994.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente
(a) Des. LUIZ CARLOS
Juiz Relator
(a) Dr. FRANCISCO LUIZ PITTA
Proc. Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 127/94
PROCESSO Nº 267/93 - CLASSE VII
ASSUNTO: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL
MUNICÍPIOS: MAZAGÃO E SERRA DO NAVIO
INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO RENOVADOR- P.R.P.
ORIGEM : COMISSÃO DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA

E M E N T A

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - EXIGÊNCIA DE LEI CUMPRIDA.
Há de ser deferido o pedido de Registro de Diretório Municipal de Partido Político quando este se desincumbiu de cumprir as exigências previstas em lei.

A C Ó R D Ã O

Os Excelentíssimos Senhores Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por decisão unânime, resolvem deferir o pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Mazagão e Serra do Navio, formulado pelo Partido Republicano Renovador - P.R.P.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 03 de fevereiro de 1.994.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente
(a) Des. LUIZ CARLOS
Juiz Relator
(a) Dr. FRANCISCO LUIZ PITTA
Proc. Reg. Eleitoral

ACORDÃO Nº 128/94
PROCESSO Nº 244/93 - CLASSE VII
ASSUNTO: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL
INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-P.T.B.
MUNICÍPIO: CUTIAS

E M E N T A

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL.

- 1 - Presume-se, o credenciamento do subscritor do pedido de registro, salvo prova inequívoca em contrário, a qual, não se verificou na espécie.
2 - A juntada de cópia do Edital de convocação com o respectivo carimbo de recebido pelo cartório eleitoral da correspondente zona é suficiente para comprovação de sua regular afixação.
3 - Registro concedido.

A C O R D Ã O

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a unanimidade de votos, em deferir o Registro do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. em Cutias - AP, nos termos do voto do Relator.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 08 de fevereiro de 1994.

- (a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. MARCUS VINICIUS R. BASTOS
Juiz Relator
(a)
Proc. Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 129/94
PROCESSO Nº 259/93 - CLASSE VII
ASSUNTO: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL
INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT
MUNICÍPIO: AMAPARI

E M E N T A

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL.

- 1 - Inobservância do art. 55, §2º, da lei nº 5.682/71. Ausência de prejuízos a terceiros e à própria agremiação.

A C O R D Ã O

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a unanimidade de votos, em deferir o Registro do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT em Amapari - AP, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 08 de fevereiro de 1994.

- (a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Des. MARCUS VINICIUS R. BASTOS
Juiz Relator
(a)
Proc. Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 130/94
PROCESSO Nº 273/93 - CLASSE VII
ASSUNTO: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL-PT do B
MUNICÍPIO: PRACUÚBA

E M E N T A

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL.

- 1 - Atas das convenções apresentadas em cópias com o recibo do cartório eleitoral respectivo. ausência de dúvida quanto à sua autenticidade.
2 - Inatendimento do disposto no art. 59, §4º, da Resolução nº 10.785/80 do Eg. TSE. Irrelevância para fins de deferimento do registro.
3 - Registro concedido.

A C O R D Ã O

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a unanimidade de votos, em deferir o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista do Brasil-PT do B em Pracuúba - AP, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 08 de fevereiro de 1994.

- (a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. MARCUS VINICIUS R. BASTOS
Juiz Relator
(a)
Proc. Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 131/94
INQUÉRITO POLICIAL Nº 002/92 - CLASSE VI
INDICIADOS: FRAN SOARES NASCIMENTO JÚNIOR
ADAILTON DE JESUS SILVA

E M E N T A

DENÚNCIA CONTRA PARLAMENTAR E CO-RÉU.

Sobrestamento. A imunidade de Deputado Estadual atem caráter pessoal, não se estendendo ao partícipe ou co-autor do eventual delito cometido pelo parlamentar imune.

A C O R D Ã O

Acordam os Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria de votos, receber a presente denúncia, e por maioria, com o voto de desamote do Presidente, determinar o desmembramento do Processo em relação ao co-reu, vencidos os Juizes Marcus Bastos, Carmo Antonio e Edinardo Souza e por unanimidade manter a competência deste T.R.E., para o processamento do feito perante esta Corte, nos termos dos votos proferidos.

Participaram do julgamento os Senhores Juizes GILBERTO DE PAULA PINHEIRO (Presidente), LEAL DE MIRA, MARCUS BASTOS, MARCUS BASTOS, CARMO ANTONIO, RAIMUNDO VALES, EDINARDO SOUZA e ANTONIO CABRAL.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de fevereiro de 1994.

- (a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente e Relator designado
(a) Dr. MOACIR MENDES SOUSA
Procurador Regional Eleitoral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº. 032/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso IX, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0234/94-DG.

Resolve:

Exonerar a pedido, o serventuário Benevram Livramento dos Santos, Analista de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nomeado através da Portaria nº 0141/92-GAB/PRES., publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0355, de 04.06.92, nos termos do artigo 44, da Lei nº 066, de 03.05.93, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 08 de fevereiro de 1994.

Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício do TJAP

PORTARIA Nº. 036/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0206/94-DG.

Resolve:

Conceder férias regulamentares, em caráter excepcional, a serventuária Filomena Oliveira Mendes, Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, a serem gozadas no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de fevereiro de 1994.

Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício do TJAP

PORTARIA Nº. 037/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0065/94-DG.

Resolve:

I - Conceder férias regulamentares, em caráter excepcional, a serventuária Leonice Borges Melo, Taquígrafa, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a serem gozadas no período de 14 de março a 12 de abril de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

II - Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º da Lei Estadual nº. 066 de 03 de maio de 1993, estipulando para cumpri-lo o período de 03 a 12 de abril de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de fevereiro de 1994.

Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício do TJAP

PORTARIA Nº. 038/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0239/94-DG.

Resolve:

Conceder férias regulamentares, em caráter excepcional, à serventuária Mari de Fátima Andrade, Chefe do Departamento Judiciário desta Corte de Justiça a serem gozadas no período de 01 a 30 de abril de 1994, relativas ao exercício de 93/94.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de fevereiro de 1994.

Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício do TJAP

PORTARIA Nº 040/94-DIRETORIA-GERAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o contido no inciso XX, do Artigo 26, da Resolução 01/91.

R E S O L V E:

1 - Conceder licença para tratamento de saúde ao Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, no período compreendido entre os dias 11 e 25 de fevereiro do corrente ano.

2 - Designar a Serventuária da Justiça MARÚCIA DA COSTA SILVA, para substituir o Diretor licenciado durante o seu afastamento.

Publique-se registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de fevereiro de 1.994.

Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício do TJAP.

PORTARIA Nº 041/94-DIRETORIA-GERAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DES. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o contido no inciso XXI, do artigo 26, da Resolução nº 01/94.

R E S O L V E:

Designar a Serventuária da Justiça MARÚCIA DA COSTA SILVA, para substituir o Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, quando dos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se dê-se ciência.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 10 de fevereiro de 1.994.

Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício do TJAP.

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LEAL DE MIRA, Presidente da Egrégia Câmara Única, em exercício, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do ano de 1994 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 75ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 112 - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: ANTONIO REIS DE OLIVEIRA NUNES - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEF. PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Des. DÓGLAS RAMOS.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 089 - Apelante: OZÓRIO SIMÃO DA COSTA - Advogado: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - Apelado: BANCO ITAÚ S/A - Advogada: Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Relator: Des. LEAL DE MIRA - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

Nº 118 - Apelante: IRACENIL DA ROCHA LEITE - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA - Apelado: MOTOGERAL LTDA - Advogados: Dr. GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES e Dr. RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO - Relator: Des. AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Des. DÓGLAS RAMOS.

Nº 119 - Apelante: FERNANDO JOSÉ DA SILVA BARREIROS - Advogado: Dr. MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO - Apelada: LEACIDE BATISTA MOURA - Advogado: Dr. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO - Relator: Des. AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Des. DÓGLAS RAMOS.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1994.

PETROS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 191/94 - CAPITAL

Apelante : JUSTIÇA PÚBLICA
Apelado : HAROLDO DE SOUZA MENEZES
Advogado : Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
Relator : Des. LUIZ CARLOS

DESPACHO

"À Câmara Única.
Cumpra-se o que dispõe a parte final do § 4º do Art. 600 do Código de Processo Penal (visita as partes para apresentação das razões e contra-razões respectivamente).
Apos, encaminhe-se o feito a Douta Procuradoria de Justiça.
Macapá, 09/02/94
(a) Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos - Relator."

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 1994.

PETROS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇACOMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ

O Procurador-Geral de Justiça é Presidente da Comissão Examinadora do II Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, torna público que foi INDEFERIDA a seguinte inscrição:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
182	WELLINGTON CALAFIORI RESENDE

Macapá-AP., 09 de fevereiro de 1994

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão Examinadora

COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ

O Procurador-Geral de Justiça é Presidente da Comissão Examinadora do II Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, torna público a relação das inscrições DEFERIDAS:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
001	RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
002	ELIANE PEREZ VANETTA
003	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
004	MATIAS PIRES NETO
005	JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO
006	VITOR COMUNIAN
007	LENA MÁRCIA BORGES DE SOUZA
008	IACI PELAES DOS REIS
009	JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE
010	MARIA GORETI GÓES DA ROCHA
011	CALEB GARCIA MEDEIROS
012	HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO
013	ARLETE MARIA TAVARES FRANCO
014	RUI DA SILVA VIDAL
015	ALBA LÚCIA COLARES CALDAS
016	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO
017	ROBERTO WENDT JÚNIOR
018	JOSÉ MATIAS FILHO
019	JOSÉ MARINHO MONTEIRO NUNES
020	JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA
021	RENATO DE ARAÚJO BARBOSA
022	ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
023	JOÃO BERNARDO FRANCO MORGADO
024	FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
025	JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
026	PAULO FREITAS CAVALCANTE
027	JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA
028	CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
029	CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA
030	NILSON ALVES COSTA
031	ISAAC ILÁRIO SENER
032	CARLOS GROTT
033	FERNANDO GROTT
034	MARCELO PORPINO NUNES
035	VALÉRIA PORPINO NUNES
036	GILBERTO FIRMINO MARTINS
037	JOANA D'ARC ALVES BOTELHO
038	MARLY DE ALBUQUERQUE LAGE
039	JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE
040	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
041	SANDRO GARCIA DE CASTRO
042	LEONIDAS LOPES BANDEIRA
043	JOEMAR MORAES ROSA
044	RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
045	AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA
046	JOSÉ NAZARENO LOBATO DE CASTRO
047	CARLOS EDUARDO SILVA
048	EDMILSON FARIAS MONTEIRO
049	PAULO ANTONIO FIDALGO
050	LIEGE CRISTINA DE V. RAMOS GOMES
051	MAURO JORGE BRANDÃO
052	SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL
053	LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO
054	PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
055	ANDRÉA REGINA DOS SANTOS
056	FABÍOLA SOUSA BORDALO
057	IVAN DA COSTA FÉLIX
058	ALBELY MIRANDA LOBATO
059	EDVALDO NAZARENO DIAS LIMA
060	AMBROSINA FILO-CREÃO LIMA
061	MARCOS ALCOLUMBRE MOURA
062	ACENILDO BOTELHO PONTES
063	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA
064	EDJANE MARIA NORBERTO FEITOSA
065	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
066	ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
067	DANIEL MELO MASCARENHAS
068	VERA DE JESUS PINHEIRO
069	ALINE MARIA COSTA LEITÃO
070	CINARA LOPES LIMA
071	CLAUDIA RENATA GUEDES E SILVA
072	JOSÉ ORIMALDO SILVA FARIAS
073	LUCIANO RODRIGUES PINTO
074	JOSÉ ZITO MAGALHÃES NETO
075	PAULO NOLETO CRUZ
076	NAZARENO MACHADO DA COSTA
077	JANE GLEYSE SILVA SANTOS
078	LUIZ MARQUES DA SILVA
079	ROSE MAY BRAYMI BORGES
080	ROSANGELA ESTUMANO GONÇALVES
081	LILIAM PATRÍCIA D. DE SOUZA GOMES
082	JURACI BARATA JUCÁ NETO
083	MARA RUTH VENTURA BAPTISTA COELHO
084	LINDALVA GOMES JARDINA
085	ISAÍAS DE ARAÚJO OLIVEIRA
086	CARLA NAZARÉ DA G. JORGE MELÉM
087	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
088	MARIA DE LOURDES SOUSA
089	DEUZA NAZARÉ GONÇALVES DO VALE
090	ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA
091	ANDRÉA GURSEN DE MIRANDA
092	ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES
093	MÔNICA REI MOREIRA
094	ADELTON ALMEIDA GOMES
095	JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA
096	ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
097	CESAR AUGUSTO GAZZONI
098	VERANILDA TENÓRIO CERQUEIRA
099	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU
100	ELIANA CHAVES ALMEIDA
101	ANTONIO PAULO DA COSTA NUNES
102	WALDELICE DA SILVA C. DE OLIVEIRA
103	REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
104	MARCILEI PEREIRA LOBATO
105	LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA
106	ANTONIO ROBERTO DE MORAES AZEVEDO
107	HENRIQUE AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO
108	JOANA D'ARC AZEVEDO MILÃO
109	LUIZ ALEXANDRE BORILLE
110	KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
111	MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT
112	EDIBALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA
113	LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLÉRO
114	MURILLO ORLANDO PEREIRA ROSA
115	TÂNIA APARECIDA PEREIRA
116	MÁRCIO TEIXEIRA DI LORENZO
117	LENEWTON DAS GRAÇAS MORAES ATHAYDE
118	LAURA MARIA AZEVEDO DA SILVEIRA
119	RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
120	LEONIDAS GONÇALVES DE ALCÂNTARA
121	FRANCISCO JOSÉ GOMES VIDAL
122	CLAUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ

123	GELMORYS SANTOS DA SILVA
124	REGINA CÉLIA GEMAQUE UCHOA
125	CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
126	ROSA HELENA GOMES DA CUNHA
127	LUIZA HELENA BARBOSA DE ALMEIDA
128	VITAL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
129	GILBERTO JORGE FERNANDES
130	ERIKA VASCONCELOS DE LIMA
131	JORGE BORGES CALADO
132	DOROTHEA CALANDRINI SILVA
133	JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
134	LAURO ANTONIO CUNHA BARBOSA
135	ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA
136	IZABEL CRISTINA FROTA LIMA
137	WALTER SILVA DO NASCIMENTO
138	MÁRCIA MARINHO MODESTO
139	ROSINEIA DA ASSUNÇÃO ANDRADE COELHO
140	ANDRÉA CONCEIÇÃO PINTO COUTEIRO
141	SIMONE MARTINS MENEZES
142	SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA
143	MARIA TELMA BRASIL DA NÓBREGA
144	FABRÍCIO RAMOS COUTO
145	CLARA REGINA DA SILVA NERY
146	ALDENIZE COLARES CALDA
147	IONÁ SILVA DE SOUSA
148	FILOMENA SILVA VALENTE
149	ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
150	GILCÉLIA MARIA CUNHA MELO
151	KLEZER ANTONIO TENÓRIO PAIVA
152	MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO
153	DIONES MARILDA MEIRELES DE S. COSTA
154	ANTONIO IRAN COELHO SÍRIO
155	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS
156	ANTONIO CRISTINO MENDES
157	LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
158	NÚBIA HELENA ALVES CORDOVIL
159	KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS
160	PAULO NILSON MOTA DOIZAN
161	MÁRCIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA
162	OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA
163	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
164	CEZAR SOUZA DE MELO
165	MARYLENA GIBSON DOS SANTOS REBELO
166	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
167	PROÇION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU FILHO
168	JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO
169	MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS
170	MARLON DA LUZ FARIAS
171	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
172	LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
173	ANTONIO CARLOS BENEVIDES GOMES
174	GUIOMAR BEGOT BEZERRA
175	JOSÉLIA DO SOCORRO B. DA SILVA
176	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI
177	VILMA HELENA DA CUNHA ROLIM
178	RONALDO NASCIMENTO DA SILVA
179	JOSÉ IVO CASIMIRO
180	OTI SILVA SANTOS
181	VANIA MARIA BARBOSA SILVA
183	MARIA DE SANT'ANNA FILIZZOLA GOMIDES
184	STELLA MARIA LOBATO SILVA CARVALHO
185	ANA ROSA PARENTE SILVA DE CARVALHO
186	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
187	GERSON CAVALCANTE NASCIMENTO
188	VALÉRIA BASTOS DE MEDEIROS
189	DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE Q. ALMEIDA
190	IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
191	SIMONE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
192	MARCO ANTONIO ANJOS TANGERINO
193	ALAIR PINHEIRO DA SILVA
194	EDSON DAMAS DA SILVEIRA
195	ANDRÉA MOURA SANTOS
196	SELMA REGINA GOMES DE LIMA AVIZ
197	LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO
198	JOSEMIAS PORTELA PONTES
199	MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR
200	ROBERTO SOUSA DA COSTA
201	LIANE MARIA LIMA MARTINS AGUILAR
202	CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO
203	RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO
204	MARIA FRANCISCA FERREIRA
205	ALBERTO DOS SANTOS PUGA BARBOSA
206	CLOVIS LEITE FERREIRA
207	WLADYMYR PERRI
208	CLAUBER BRANDÃO DE SÁ JÚNIOR
209	RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO
210	AFONSO MÁRIO DINIZ DA SILVA
211	JARDENÁRIO DINIZ DA SILVA
212	JAIR GABRIEL
213	PAULO CESAR MARQUES DE O. E SILVA
214	ANTONIO CARLOS MORAES JÚNIOR
215	CLETO DA SILVA PINTO
216	JOÃO CONSTANTINO TORK DA SILVA
217	JOÃO MIGUEL SOUZA
218	GERSON FORTUNA
219	JOÃO HENRIQUE SCAPIN
220	AIRES ZABOT
221	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA
222	ANA CLÁUDIA MELO BRAZÃO BORGES
223	SIMAS DO ESPÍRITO SANTO F. RIBEIRO
224	CLAUDIONOR DAS DORES SOARES
225	WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
226	MARICILDA NAZARÉ D. SIROTHEAU
227	CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA
228	WALDELI GOUVEIA RODRIGUES
229	LIANA MARIA OLIVEIRA M. VIEIRA
230	LIOMAR SOUZA GOMES DA SILVA
231	ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ
232	MARIELZA MAUÉS PINHEIRO
233	PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
234	MARCUS VINÍCIUS GOUVEIA QUINTAS
235	RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA
236	BERNADETH DE JESUS M. DOS SANTOS
237	ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
238	LÍDIA MAYER GROTT
239	RUBILENE SILVA ROSÁRIO
240	DANIELLE DE CÁSSIA S. DA SILVEIRA
241	GILMARA LOBATO BASTOS
242	RICHARD SANTIAGO PEREIRA
243	JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR
244	MARLI DE FÁTIMA-ANDRADE
245	AIDEE MARIA MOSER T. LUIZ
246	ELOISA CARDOSO CORREIA
247	LUIZ ANTONIO PEIXOTO DE PAULA LUNA
248	SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA
249	SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
250	MARÍLIA BRITO BEZERRA XAVIER
251	SAMIR NACIM FRANCISCO
252	EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA
253	PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO
254	JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS
255	CARLOS WILSON DE CASTRO AMORIM
256	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO
257	FLORIANO MÁRIO SILVA
258	ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA
259	THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
260	AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE
261	MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA

262 MANOEL FELIZARD PEREIRA CARDOSO
263 JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
264 RICARDO FONTANELLA
265 RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA
266 ANTONIA VILANI GOMES DE ALENCAR
267 LAUDENOR JACÓ GOMES
268 ITAMIR CARLOS BARCELLOS
269 EDISON AFONSO RAMOS BRANDÃO
270 IVANILDA BARBOSA PONTES
271 HILTON GONÇALVES RIBEIRO
272 WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
273 BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
274 DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
275 MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAÚJO
276 DÉBORA MARA ALMEIDA MENDES
277 RICARDO SOUZA OLIVEIRA
278 MARCELO CARDOSO NASSAR
279 JOSEMARI BUENO FUNFAS
280 NILTON CASTILLO DIAS
281 ERALDO ALVES CORREIA
282 FERNANDO LUIZ PINHEIRO DA SILVA
283 VALDEMIR MARVILLE
284 MARINETE DE ALMEIDA SOUZA
285 LUIZ TADEU TAVARES MAGALHÃES
286 ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS
287 MARLY PORPINO NUNES
288 ELCIRA DE CAMPOS PAMPLONA
289 GERSON SCHWAB
290 SONIA MARIA GUERRA GARCIA
291 GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
292 ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA
293 EDUARDO NAZARENO FARINHA LOPES
294 DILERMANO ÂNGELO DO CARMO
295 SANDRA TERESINHA ARANTES F. MAIA
296 ANTONIO LOPES MAURÍCIO
297 CARLOS EDUARDO FORTE MORENO
298 MARCELO D. PERRI
299 RENATO MELO AGUIAR
300 ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA
301 DILERMANO GOMES TAVARES
302 MÂRCIA ARNEZ
303 DINO RAUL CAVET
304 RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
305 ALÍPIO OLIVEIRA SANTOS
306 WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA
307 ANDERSON SOUZA DAURA
308 ROSANGELA GOUVÊA BARCELLOS ACIOLI LINS
309 MARCOS ANTONIO CARDOSO FRANCO
310 WELLINGTON SILVA GOMES
311 JUDSON ALMEIDA TORRES
312 ROBERTO DA SILVA ALVARES
313 CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
314 SILVANA LÚCIA SANTOS DA SILVA
315 FRANKLIN LOBATO PRADO
316 CLOVES RODRIGUES DA COSTA
317 PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
318 RAIMUNDO IVAN CAMPOS CARNEIRO
319 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRAIHA TUMA
320 ROSA EGÍDIA BASSALO CRISPINO
321 CARLOS ALBERTO DE JESUS DA COSTA
322 JOSEFA OLIVEIRA DO N. FERREIRA
323 RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO
324 NELSON A'DSON ALMEIDA DO AMARAL
325 ELZA BENEDITA DA COSTA LOPES
326 FERNANDO DOS SANTOS SOUSA
327 JOSÉ NONATO COSTA DE LIMA
328 MARIA DIONE COSTA DE MOURA
329 GABRIEL COSTA DA SILVA
330 EDEN BENTES DA SILVA
331 SUELI SILVA DOS REIS
332 JÂNIO ROCHA DE SIQUEIRA
333 LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
334 JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS
335 MANOEL VICTOR SERENI M. E TAVARES
336 HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO
337 JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
338 ALAN LACERDA DE SOUZA
339 OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
340 ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA
341 FRANCISCO ANTUNES R. JÚNIOR
342 PARSONDAS COELHO JÚNIOR
343 EUEDES LEONARDO BOMTEMPO
344 JOSÉ MAMEDE DA SILVA
345 ADEMAR MONTEIRO DA SILVA
346 VANIA APARECIDA VICENTE
347 MARCELO LINCOLIN GUIDO
348 SIDNEI TIAGO PANIAGO
349 EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
350 ANTONIO SOARES FILHO
351 UBIRATÁ SILVESTRE PEREIRA
352 ALCEU MACHADO FELIX
353 SEVERINO ERASMO DE LIMA
354 AILTON MACHADO DE FARIAS
355 MAURÍCIO DEL-FRARO GISMONTI
356 ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
357 CARMEM OLIVEIRA DE C. CARVALHO
358 SIMONE GARCEZ DUARTE
359 RENATO SILVA MANATA
360 MARIA APARECIDA OLIVEIRA
361 DANIEL VASCONCELOS MONTEIRO
362 DALMERIO MENDES DIAS
363 ÉRIKA CHAVES FERNANDES
364 HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
365 ELAINE DE SOUZA NUAYED CARDOSO
366 MARCELO CUNHA DE OLIVEIRA BASTO:
367 ALMIR FERNANDES BRANCO
368 LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES
369 ARISTARCO EXPEDITO DOS S. FILHO
370 WALTER PEREIRA DE SOUZA
371 REGINA COELI DE MELO CUQUETTO
372 CUSTÓDIO SERRATI CASTELANI
373 RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS MATOS
374 HAMILTON BOTARI DE OLIVEIRA
375 VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
376 VALDEVINO ALTINO GOIS
377 JOSÉ ROBERTO SANTOS DA MOTA
378 FRANCISCO DE ASSIS S. LÚZID
379 ELAINE DA SILVA CHAVES
380 MARIA DAS DORES ARAÚJO
381 CHRISTINNE COUTINHO PINHEIRO
382 EDSON BARBOSA NUNES
383 RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO
384 MARCOS RANULFO FERREIRA
385 RICARDO GONÇALVES SANTOS
386 HYGINO SEBASTÃO A. DE OLIVEIRA
387 ROSELAINE DAS NEVES FIGUEIREDO
388 GENÉSIO DE PAULA MAFRA
389 EDIVALDO SALDANHA SOUZA
390 RENATA CALIXTO OLIVEIRA
391 CRISTOVAM JOSÉ DA S. MONTEIRO
392 NATÁLIA LUIZ DE LIMA
393 CLEVER RODOLFO C. VASCONCELOS
394 PAULO PEREIRA DOS SANTOS
395 ADRIÁLVARO JORGE DO NASCIMENTO
396 WALTER CARVALHO DA ROCHA
397 EDVAN CARNEIRO DA SILVA
398 RAIMUNDO BORGES MOREIRA
399 MÂRCIA VERONEZE

400 CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO
401 EURICO ENES LEBRE
402 ROBINSON RANGEL RIBEIRO
403 GILBERTO CESAR COELHO
404 MARCOS BENEDITO DIAS
405 NAZARÉ DANIEL DUARTE
406 STELLA MARIS KAWANO D'AVILA
407 REJANE GOMES DE AZEVEDO
408 RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA
409 RICARDO GUIMARÃES MOURA
410 FRANCISCO IVO RODRIGUES DE ARAÚJO
411 ERIVALDO CLEMENTINO LEITE DE SÁ
412 ALUIZIO JÁCOME DE MOURA
413 HAYRTON FRANCIS XIMENES DE ANDRADE
414 TITO SEPTÍMIO BELO
415 EUCLIDES CARVALHO FERNANDES
416 ARISTEU CHAVES SOUSA
417 EDNA MARIA FABIAN

Macapá-AP., 09 de fevereiro de 1994

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão Examinadora

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 020, de 09 de fevereiro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 019, de 08 de fevereiro de 1994, da Corregedoria Geral do Ministério Público;

II - Retificar, em parte, a Portaria nº 018, de 08/02/94-CGMP, ficando o Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotor de Justiça Titular da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, designado para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Família Órfãos e Sucessões, no período compreendido entre os dias 09/02/94 e 10/02/94, em substituição à Titular, que se encontra em gozo de licença médica.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de fevereiro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ordem dos Advogados

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do Conselho Seccional do Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições Estatutárias, conferidas pela Lei nº 4.215/63.

RESOLVE: Republicar o Edital veiculado no D.O.E., no dia 22.11.93, para levar ao conhecimento dos Eminent Advogados inscritos nesta Seccional, o seguinte:

1- Que se encontra aberta uma (1) vaga de Conselheiro Federal, com eleição designada para o dia 22 de fevereiro/94, às dezenove horas (19:00), na Sede da OAB/AP, sito a Av. Amazonas, 26, Centro;

2- Os Advogados interessados em concorrer ao referido cargo, e que preenchem os requisitos estatutários da Lei nº 4.215/63, deverão inscrever-se, via requerimento até às 18:00 hs, do dia 22 de fevereiro de 1994, na Secretaria da OAB/AP.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1994.

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

G. F. SANTOS, inscrita no CAD-ICMS nº..... 03.001334.3, estabelecida à Rua Jovino Diniz, 999, comunica o extravio de 03 (três) blocos de Notas Fiscais, série E, de nº 000001 a 000150; 05 blocos de Notas Fiscais, série D, de nº 000001 a 000250, todas em branco, e o Livro Registro de Entradas, modelo 1-A Reg. nº 170/82.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 1994

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LEONARDO DOS ANJOS VAZ com MARA REGINA DE MORAIS BRITO.

Ele é filho de Eufrazio Vaz dos Santos e de Orlandina Ferreira dos Anjos.

Ela é filha de Raimundo Fonseca Brito e de Maria de Nazaré Almeida de Moraes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 09 de fevereiro de 1994.

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RECHAME DE VILHENA AMANAJÁS com ROBSILENE DÉBORA MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA.

Ele é filho de Maria José de Vilhena Amanajás.

Ela é filha de José Maria Gomes da Silva e de Benedita dos Santos Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 10 de fevereiro de 1994.

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANIZ. MEIO AMBIENTE

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICADO

Em 16/02/94

João Bosco Papaleo Pais

João Bosco Papaleo Pais
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

EMPRESA ADJUDICADA: Hotelaria e Turismo S/A - NOVOEL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Planejamento

VALOR ORÇADO: R\$ 2.010.050,00

Submetemos a superior consideração do Emf. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa a seguir, para efeito de ratificação, referente a despesas de hospedagem e alimentação dos participantes do XXª. Reunião do Fórum Nacional dos Secretários Municipais de Transporte no valor de R\$ 2.010.050,00 (Dois milhões, dez mil, e cinquenta cruzeiros reais).

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Macapá, tendo que sediar a XXª. Reunião do Fórum Nacional de Secretários Municipais de Transporte deparou-se com real necessidade de contar com um ambiente onde possa oferecer refeição, lanche e salão de convenção para realizar as reuniões e debates.

A busca na praça de Macapá colheu uma única organização capaz de oferecer, com um ótimo padrão e segurança esses serviços requeridos: Hotelaria e Turismo S/A - NOVOEL, por essa razão, a Administração Municipal optou por essa organização, respaldada no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 que diz textualmente:

"Art. 24 - É dispensável a Licitação X para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia."

Pelo exposto e a avaliação feita pela Prefeitura, o preço está no valor exercido no mercado, principalmente em se tratando de um Hotel quatro estrelas.

Macapá, 02 de fevereiro de 1994.

Claudio Fernando Vasques

Sec. da SEMPLA

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Senhora LUCIMAR DIAS CASTRO, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Joaquina Ferreira do Amaral, nº 2996, Jardim Felicidade II, requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Processo Administrativo nº 5380/93-PM, regularização em seu nome, do lote 26, Quadra 88, Setor 26 sito à Av. Joaquina Ferreira do Amaral, nº 2996, Jardim Felicidade II, cujo o cadastro encontra-se em nome do Senhor JOÃO DE DEUS RAMOS DE SOUZA.

Os interessados no imóvel, deverão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, sito à Av. FAB, nº 840 Centro (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios, sob pena de prosseguimento no andamento do processo, até final decisão.

SALA DO PROCURADOR GERAL, em 11 de fevereiro de 1994.

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
Procurador Geral do Município